



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

**Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro – CEP: 58.995-000 –
MANAÍRA-PB.**

LEI MUNICIPAL Nº 420/2016, de 02/05/2016.

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e Bairro, da cidade, é dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 30, da Lei Orgânica Municipal, **faço saber que a Câmara de Vereadores de Manaíra-PB, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei tem o objetivo de denominar o nome de logradouro público e Bairro da Cidade, deste município.

Art. 2º - Fica também denominado de “**BAIRRO ANTONIO PEREIRA DE MEDEIROS**”, o Conjunto habitacional construído por trás do campo de futebol desta Cidade de Manaíra-PB, no então sítio Pau-ferro.

Art. 3º - Fica denominado Rua **GENÉZIO JOAQUIM PAIXÃO**, a 4ª Transversal nascente-poente do conjunto habitacional Vereador Antonio Pereira de Medeiros, nestas cidade de Manaíra-PB.

Art. 4º - Fica denominado Rua **ESPEDITA RODRIGUES DE MEDEIROS**, a 5ª Rua Transversal nascente-poente do conjunto habitacional Vereador Antonio Pereira de Medeiros, nestas cidade de Manaíra-PB.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a confecção das Placas com o nome da pessoa homenageada e afixá-la, bem como fazer a inclusão dos nome da Rua no cadastro imobiliário e mapa da cidade.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Manaíra-PB, em 02 de maio de 2016, 193 anos de Independência do Brasil e 54 anos de Emancipação Política do município de Manaíra-PB.


Dr. JOSÉ SIMÃO DE SOUSA
- Prefeito Constitucional -